



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

PROJETO DE LEI Nº 056/2026

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE
LEI ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRES FORQUILHAS/RS,
no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Três Forquilhas, autorizado a abrir
Crédito Suplementar na importância de R\$ 27.380,00(Vinte e sete mil, trezentos e oitenta
reais), para suprir a seguinte rubrica:

13-SEC.TURISMO, CULTURA E DESPORTO

02-Atividades da Cultura

13-Cultura

392 - Difusão Cultural

0059-Desenvolvimento Cultural

1200-E.B-Endumentárias/Vestimentas DTG

33.90.30.00/1200-Material de Consumo.....R\$ 27.380,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Suplementar, objeto do artigo 1º
acima, a “REDUÇÃO” no valor de R\$ 27.380,00((Vinte e sete mil, trezentos e oitenta
reais).

13-SEC.TURISMO, CULTURA E DESPORTO

02-Atividades da Cultura

13-Cultura

392 - Difusão Cultural

0059-Desenvolvimento Cultural

1200-E.B-Endumentárias/Vestimentas DTG

33.90.39.00/1200-Serviços de Terceiros PJ.....R\$ 27.380,00

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUN.DE VEREADORES EM___-
___/___/2026